



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR, **CONTRATADA:** **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 18.482.292/0001-01, com sede e na Rua José Agnello Correa de Castro, nº 148, Fundos, Bairro Centro, Cambará - PR, CEP: 86.390-000, representante legal **ALINE MAYARA BEGO ALVES**, CPF nº. 071.611.459-37. As partes celebram o presente contrato conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE SOFTWARE:

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação Empresa para manutenção e implantação de rede de SOFTWARE que irá atender todos os órgãos Públicos do município SERVIDOR WINDOWS 2012 (SERVIDOR IBM)(HYPER-V) IMPLANTAÇÃO E MANUTEN<;AO DO SERVER WINDOWS 2012R2, COM OS SEGUINTE<;SEI<;WICOS: Backups Diários das Maquinas Virtuais em Storage com Notificações via SNMP Zabbix Hyper-v (Sistema de Virtualização); VPN conectada ao Servidor da Empresa p/ Backups e Manutenção e Configuração de Firewall; Configuração e manutenção da Controladora RAID; Configuração de rede privada; Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server da empresa; Dornfnio registrado no REGISTRO.BR para acesso em Servidor de Dados do Município com paginas Web HTMLS +Java+ Mysql, 24hr monitorado os acessos externos; SERVIDOR WINDOWS 2012 R2 (VIRTUALIZADO) (EQUIPLANO) IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVER WINDOWS, COM OS SEGUINTE<;SERVICOS: Banco de Dados; Aplicação Web; Acesso Remoto; Firewall; Backup de banco no Storage e em nuvem fornecida pela empresa; Compartilhamento de Arquivos com grupos específicos; domínio registrado no REGISTRO.BR para acesso em Servidor de Dados do Município com paginas Web HTMLS +Java+ Mysql, 24hr monitorado os acessos externos; Configuração de GPOs (Solicitados pelo Departamento de TI); Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server proxy local; Alerta de Ocorrência em NOC com Servidor Ref. Alta, Média, Atenção, Baixa e informação; SERVIDOR LINUX (VIRTUALIZADO)	ALINE MAYARA	UN	12,00	6.166,66	73.999,92

	(REDE) IMPLANTAÇÃO E MANUTEN AO DO SERVER LINUX, Distribuição CENTROS, COM OS SEGUINTESSERVICOS: Sistema de Log de Usuários, navegação e logs de firewall; Roteamento de 2 Link Monitoramento de Trafego de Dados de Sub -Rede, Controle de portas TCP/IP e UDP; Bloqueio de Sites Camada 7; IPs Automáticos em todos os Terminais; Transferência de arquivos Online (FTP); Sub -Redes para cada departamento; Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server proxy local Monitoramentos de Antenas Wireless; Visando o controle de dados para a rede interna da prefeitura e interligação do software com todos os departamentos externos sendo 24 departamentos fora o passo municipal; instalação e configura ao do sistema de vlan para a rede externa da prefeitura incluído a configuração e ajuste da mikrotik que faz a bridge entre a rede das câmeras e da prefeitura. Alerta de Ocorrência em NOC com Servidor Ref. Alta, Media, Atenção, Baixa e informações; SISTEMA DE WEB EM NUVEM PARA GERENCIAMENTO DO CIDADE DIGITAL DESENVOLVIDO E REGISTRADO PELA PROPRIA EMPRESA COM SEGUINTESSERVICOS: 3 Pontos de Acesso em Barra do Jacaré, Coqueiralzinho, Ligeiro; Modulo de Login e Logoff - Usuario; Modulo de Cadastro de Usuario na seu próprio equipamento- Usuario; Modulo de Cadastro de Usuario - Administrador (Prefeitura); Modulo de Busca de Usuario - Administrador (Prefeitura); Modulo de Listar Todos os Usuários Ativos/Cadastrados -Administrador (Prefeitura); Modulo de Editar/Excluir Usuario-Administrador (Prefeitura); Alerta de Ocorrência em NOC com Servidor Ref. Alta, Media, Além ao, Baixa e informações; REDE WIRELESS E ENERGIA FOTOVOLTAICO Prefeitura - Torre 1 : Ponto de Distribuição - Wireless - Rede Prefeitura incluindo todos os departamentos; Ponto de Distribuição - Wireless - Rede Cidade Digital; Ponto de Distribuição - Wireless - Bairro do Coqueiralzinho; Torre com 30 metros para Distribuição de Sinai de internet dentro do Distrito Coqueiral (Cidade Digital); Ponto de Distribuição - Wireless - Bairro do Ligeiro; Torre com 27 metros para Distribuição do Sinai de Internet no Bairro do Ligeiro (Cidade Digital);				
TOTAL		73.999,92			

O valor total máximo previsto da licitação é **R\$ 73.999,92** (Setenta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto em 3 (três) dias úteis após ser apresentado a requisição e nota de empenho. A entrega será conforme a quantidade solicitada e entregue no endereço do solicitante. O prazo de entrega pode ser prorrogado mediante a justificativa e deferimento do fiscal deste contrato e do setor solicitante.

As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente com sansões, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas. Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, após a conclusão dos trabalhos e aprovado pelo fiscal do contrato, no prazo de até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	920	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3050	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3060	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	4580	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	6940	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	6950	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no processo de licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 22 do exercício de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis fiscal do contrato o **Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos**, CPF: 072.608.569-39, deverá fiscalizar e conferir os serviços prestados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLAUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar o contratado, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA NONA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação par a assinar o termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA DECIMA: DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01 de Agosto de 2022.



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA
EIRELI:184822920001
01

Assinado de forma digital por ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI:18482292000101 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=27808144000125, ou=Certificado PJ A3, cn=ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI:18482292000101 Dados: 2022.08.02 07:40:04 -03'00'

ALINE MAYARA BEGO ALVES
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:



Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos
Sec. Municipal de Finanças
Fiscal do Contrato
CPF: 072.608.569-39



Senhora Gilmara Severo de Freitas Ferrari
Tesorreira
CPF: 045.183.179-98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº. 18.482.292/0001-01.

DO OBJETO E VALOR

CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE SOFTWARE:

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação Empresa para manutenção e implantação de rede de SOFTWARE que irá atender todos os órgãos Públicos do município SERVIDOR WINDOWS 2012 (SERVIDOR IBM (HYPER-V) IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVER WINDOWS 2012 R2, COM OS SEGUINTE SEIWCOS: Backups Diários das Maquinas Virtuais em Storage com Notificações via SNMP Zabbix Hyper-v (Sistema de Virtualização); VPN conectada ao Servidor da Empresa p/ Backups e Manutenção e Configuração de Firewall; Configuração e manutenção da Controladora RAID; Configuração de rede privada; Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server da empresa; Domínio registrado no REGISTRO.BR para acesso em Servidor de Dados do Município com páginas Web HTMLS +Java+ Mysql, 24hr monitorado os acessos externos; SERVIDOR WINDOWS 2012 R2 (VIRTUALIZADO) (EQUIPLANO) IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVER WINDOWS, COM OS SEGUINTE SERVICOS: Banco de Dados; Aplicação Web; Acesso Remoto; Firewall; Backup de banco no Storage e em nuvem fornecida pela empresa; Compartilhamento de Arquivos com grupos específicos; domínio registrado no REGISTRO.BR para acesso em Servidor de Dados do Município com páginas Web HTMLS +Java+ Mysql, 24hr monitorado os acessos externos; Configuração de GPOs (Solicitados pelo Departamento de TI); Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server proxy local; Alerta de Ocorrência em NOC com Servidor Ref. Alta, Media, Atenção, Baixa e informação; SERVIDOR LINUX (VIRTUALIZADO) (REDE) IMPLANTAÇÃO E MANUTEN AO DO SERVER LINUX, Distribuição CENTROS, COM OS SEGUINTE SERVICOS: Sistema de Log de Usuários, navegação e logs de firewall; Roteamento de 2 Link Monitoramento de Trafego de Dados de Sub -Rede, Controle de portas TCP/IP e UDP; Bloqueio de Sites Camada 7; IPs Automáticos em todos os Terminais; Transferência de arquivos Online (FTP); Sub -Redes para cada departamento; Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server proxy local Monitoramentos de Antenas Wireless; Visando o controle de dados para a rede interna da prefeitura e interligação do software com todos os departamentos externos sendo 24 departamentos fora o passo municipal; instalação e configura ao do sistema de vlan para a rede externa da prefeitura incluído a configuração e ajuste da mikrotik que faz a bridge entre a rede das câmeras e da prefeitura. Alerta de Ocorrência em NOC com Servidor Ref. Alta, Media, Atenção, Baixa e informações; SISTEMA DE WEB EM NUVEM PARA GERENCIAMENTO DO CIDADE DIGITAL DESENVOLVIDO E REGISTRADO PELA PROPRIA EMPRESA COM SEGUINTE MODULOS: 3 Pontos de Acesso em Barra do Jacaré, Coqueiralzinho, Ligeiro; Modulo de Login e Logoof - Usuario; Modulo de Cadastro de Usuario na seu próprio equipamento- Usuario; Modulo de Cadastro de Usuario - Administrador (Prefeitura); Modulo de Busca de Usuario - Administrador (Prefeitura); Modulo de Listar Todos os Usuários Ativos/Cadastrados -Administrador (Prefeitura); Modulo de Editar/Excluir Usuario-Administrador (Prefeitura); Alerta de Ocorrência em NOC com Servidor Ref. Alta, Media, Além ao, Baixa e informações; REDE WIRELESS E ENERGIA FOTOVOLTAICO Prefeitura - Torre 1 : Ponto de Distribuição - Wireless - Rede Prefeitura incluindo todos os departamentos; Ponto de Distribuição - Wireless - Rede Cidade Digital; Ponto de Distribuição - Wireless - Bairro do Coqueiralzinho; Torre com 30 metros para Distribuição de Sinai de internet dentro do Distrito Coqueiral (Cidade Digital); Ponto de Distribuição - Wiresles - Bairro do Ligeiro; Torre com 27 metros para Distribuição do Sinai de Internet no Bairro do Ligeiro (Cidade Digital);	ALINE MAYARA	UN	12,00	6.166,66	73.999,92
TOTAL							73.999,92

O valor total máximo previsto da licitação é **R\$ 73.999,92** (Setenta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	920	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3050	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3060	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

2022	4580	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	6940	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	6950	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis **fiscal** do contrato o **Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos**, CPF: 072.608.569-39.

DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 04 de Agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8C1879B5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/08/2022. Edição 2576
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>